



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Circular CRAA-05/2023 **RETIFICADA**
Procedimentos para proposta de designação de COE e CGP

Senhores Diretores de Escola
Senhores Gerentes de Organização Escolar

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista expede as seguintes orientações referentes às propostas de designações para Coordenador de Organização Escolar (COE) e Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).

1 – Para o encaminhamento de proposta de designação de **Coordenador de Organização Escolar – COE** é necessário que o docente indicado esteja previamente credenciado na forma da **Resolução SEDUC-52/2022**. Os candidatos já credenciados encontram-se relacionados pela Circular CRAA-38/2022 retificada em 19/08/2022, disponível no site da Diretoria de Ensino.

2 – Se houver necessidade de Processo Seletivo para a inclusão de novos candidatos a COE o Diretor de Escola deverá propor à Dirigente Regional de Ensino um Edital específico para sua unidade escolar através de e-mail para desjvесе@educacao.sp.gov.br
Segue sugestão de edital. ([link](#)).

3 – Da mesma forma, a proposta de designação de **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP** deverá ser enviada ao Dirigente Regional de Ensino, que publicará a respectiva Portaria de designação no Diário Oficial do Estado desde que o docente indicado atenda, além do disposto no artigo 2º da Resolução SEDUC-53/2022, aos critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino, pelo Núcleo Pedagógico e pela Equipe de Supervisão de Ensino.

4 - As designações de COE e de CGP estão condicionadas à:

- a)** existência de professor para assumir, de imediato, todas as aulas ou a classe do professor candidato à designação; e
- b)** atribuição de todas as aulas ou a classe do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;
- c)** efetuar o cadastro de afastamento provisório na SED, com a automática liberação das classes ou aulas em caráter de substituição para atribuição, anteriormente ao exercício da designação;

5 – A vigência do ato designatório será o dia em que todas as aulas/classe do indicado forem atribuídas em substituição.

6 – Para disponibilização do saldo de aulas na SED a Unidade Escolar deverá encaminhar Ofício por e-mail ao NAP (desjvnap@educacao.sp.gov.br) propondo a designação do docente, solicitando o cadastro do “afastamento provisório” na SED/Atribuição Inicial. A partir dessa ação, o saldo de aulas do indicado para a função (COE/CGP) estará disponível para atribuição em substituição.

7 – As aulas atribuídas deverão ficar reservadas para lançamento futuro. Para isso, o Diretor de Escola deve fazer contato com o docente que teve as aulas atribuídas e informá-lo que as aulas ficarão reservadas até que toda carga horária do indicado seja atribuída.

8 – Enquanto não forem atribuídas todas as aulas em substituição, o interessado em ser designado permanecerá atuando em sala de aula.

9 – O e-mail contendo a proposta de designação deverá ser encaminhado ao Núcleo de Administração de Pessoal – NAP contendo os documentos especificados na orientação sobre o assunto encaminhada à rede no dia 30/01/2023:

9.1 – Para proposta de designação de Coordenador de Organização Escolar:

1. Portaria de designação preenchida (em WORD);
2. Ofício propondo a designação;
3. Informação do Diretor de que todas as aulas do docente foram atribuídas (vide modelo anexo);
4. Cópia autenticada pelo Diretor de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional ou ainda certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
5. Comprovação de possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
6. Comprovação de participação, resultado satisfatório, no Processo Seletivo para Coordenador de Organização Escolar na forma da Resolução SEDUC-52/2022.
7. Declaração de existência de módulo na conformidade do artigo 4º da Resolução SEDUC-52/2022.

9.2 – Para proposta de designação de Coordenador de Gestão Pedagógica:

1. Portaria de designação preenchida (em WORD);
2. Ofício propondo a designação;
3. Informação do Diretor de que todas as aulas do docente foram atribuídas (vide modelo anexo);
4. De acordo com a Resolução SEDUC nº 53 de 29-6-2022, art. 7º: Previamente à designação, o docente deverá apresentar:
 - I - declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
 - II - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009 (alterada pelo Decreto Nº 67.445, de 12 de Janeiro de 2023);
 - III - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
 - IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação:
 - Comprovante de Escolaridade de Licenciatura Plena (preferencialmente diploma);
 - Declaração do interessado de Boa Conduta;
 - Declaração de que o interessado conta com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual, expedida pelo Diretor de Escola da Classificação;
 - Declaração de que o interessado não responde a processo administrativo;
 - Termo de Anuência do Superior Imediato (Diretor de Escola da UA de Classificação) que não se opõe à designação, no caso de afastamento em UA diferente a da classificação.

10 - O Diretor deverá indicar o docente devidamente habilitado pelo processo seletivo e submetê-lo à aprovação do Dirigente Regional de Ensino a quem compete a designação para o exercício das funções de Coordenador de Organização Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica, inclusive das unidades.

11 – Segue sugestão de Declaração de que todas as aulas do interessado foram atribuídas para docentes substitutos.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS e NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL